

**Boletim de Serviço**  
nº 80, de 24 de maio de 2021

**Complexo  
Hospitalar  
Universitário  
CHU-UFPA**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA**  
Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000  
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**REGINA FATIMA FEIO BARROSO**

Superintendente CHU/UFPA

**DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**

Gerente Administrativo CHU /UFPA

**JANETE DO SOCORRO RODRIGUES TRINDADE**

Gerente de Atenção à Saúde- Substituta - CHU/HUJBB/UFPA

**ROSILENE REIS DELLA NOCE**

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

**PEDRO PAULO FREIRE PIANI**

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

## Sumário

SUPERINTENDÊNCIA .....	8
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO .....	8
Portaria-SEI nº 638, de 17 de maio de 2021.....	8
Portaria-SEI nº 644, de 18 de maio de 2021.....	9
Portaria-SEI nº 645, de 18 de maio de 2021.....	11
Portaria-SEI nº 646, de 18 de maio de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 650, de 21 de maio de 2021.....	14
Portaria-SEI nº 651, de 21 de maio de 2021.....	16
FISCAL DE CONTRATO .....	17
Portaria-SEI nº 636, de 17 de maio de 2021.....	17
Portaria-SEI nº 637, de 17 de maio de 2021.....	19
Portaria-SEI nº 639, de 17 de maio de 2021.....	20
Portaria-SEI nº 640, de 17 de maio de 2021.....	21
Portaria-SEI nº 641, de 17 de maio de 2021.....	23
Portaria-SEI nº 642, de 17 de maio de 2021.....	24
Portaria-SEI nº 647, de 18 de maio de 2021.....	25
Portaria-SEI nº 648, de 19 de maio de 2021.....	27
Portaria-SEI nº 649, de 20 de maio de 2021.....	28
RETIFICAÇÃO .....	29
Portaria-SEI nº 623, de 19 de maio de 2021.....	29
Portaria-SEI nº 619, de 18 de maio de 2021.....	31
Portaria-SEI nº 518, de 19 de maio de 2021.....	33
Portaria-SEI nº 545, de 13 de abril de 2021 .....	34
Portaria-SEI nº 504, de 21 de maio de 2021.....	37
Portaria-SEI nº 418, de 14 de maio de 2021.....	39
Portaria-SEI nº 377, de 19 de maio de 2021.....	41
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	43
SUBSTITUIÇÃO .....	43

Portaria-SEI nº 281, de 17 de maio de 2021.....	43
Portaria-SEI nº 285, de 19 de maio de 2021.....	44
Portaria-SEI nº 286, de 19 de maio de 2021 .....	45
REMANEJAMENTO .....	45
Portaria-SEI nº 282, de 19 de maio de 2021.....	45
Portaria-SEI nº 283, de 19 de maio de 2021.....	46

## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 638, de 17 de maio de 2021

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM BALANÇA E CAMA HOSPITALAR SEM BALANÇA, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Valdemir Rodrigues da Luz, SIAPE 3042651, Coordenador EPC - Representante do Setor de Engenharia Clínica;
- II. Luciana Maria Furtado Fernandes, SIAPE 1451869 - Representante da Unidade de Planejamento;
- III. Adriano Jorge de Araújo Monteiro, SIAPE 3033419 - Representante da Unidade de Engenharia Clínica da UHBFS;
- IV. Ghirlaine Gomes Monteiro, SIAPE 3060141 - Representante da Administração/JBB.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;

- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 644, de 18 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para AQUISIÇÃO DE ALINHADOR DE LASER PARA ACELERADOR LINEAR DA RADIOTERAPIA, para o setor de microbiologia por um período de 12 meses, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Bruno Melo Fernandes, Médico, SIAPE 1931020, Coordenador EPC - Representante da UOH;
- II. Paulo Gustavo Cavalcante de Souza, Médico, SIAPE 1562538 - Representante da UOH;
- III. Luana Adriana ribeiro da Silva, Assistente Administrativo, SIAPE 3149852 - Representante da Administração/JBB.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo

justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 645, de 18 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para AQUISIÇÃO DE UM HOLDER DE FONTE DE REFERÊNCIA PARA CAMARA DE IONIZACAO CILINDRICA, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Bruno Melo Fernandes, SIAPE 1153381, Coordenador EPC - Representante da Unidade de Oncologia e Hematologia;
- II. Paulo Gustavo Cavalcante de Souza, SIAPE 1562538 - Representante da UOH;
- III. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo - Contabilidade, SIAPE 2412595 - Representante da Administração/JBB.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Compras

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;

- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

#### **Portaria-SEI nº 646, de 18 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no

Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição de reagentes e insumos para o Setor de Bioquímica da Unidade de Análises Clínicas/JBB com cessão de equipamento, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças e os suprimentos necessários aos serviços de operacionalização, por um período de doze meses, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFGA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. João de Deus Teixeira Junior, Biomédico, SIAPE 30334401, Coordenador EPC - Representante da ULAC;
- II. Marielle Pires Quaresma, Biomédica, SIAPE 3034599 - Representante da ULAC;
- III. Maria Sueli Barbosa Cavalcante, Biomédica, SIAPE 3049979 - Representante da ULAC;
- IV. Paula Lúcia Leiva Rocha Vasconcelos, Assistente Administrativo, SIAPE 3189549 - Representante da Administração/JBB.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

#### **Portaria-SEI nº 650, de 21 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Contratação de 01(um) Laboratório em Prótese Dentária a fim de atender as demandas do LPRD (Laboratório Regional de Prótese Dentária) do CEO (Centro de Especialidade Odontológicas) vinculado a USB (Unidade de Saúde Bucal), com base no Inciso III do artigo 21, da IN 05 de 26 de maio de 2017, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA a fim de atender às necessidades do CHU-Pará, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Arnaldo Gonçalves Junior, Chefe da Unidade de Saúde Bucal, SIAPE 1559399, Coordenador EPC - Representante da Unidade de Saúde Bucal;
- II. Flávio Cerqueira Cavallero, Cirurgião dentista, SIAPE 3149694 - Representante da Unidade de Saúde Bucal;
- III. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo, SIAPE 2412595 - Representante do Setor de Administração/JBB.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 651, de 21 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de PROTOCOLOS/MANUAIS para serem utilizados como parâmetros e instrumentos na Unidade de Reabilitação/BFS, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Lena Claudia dos Santos Pinheiro de Brito, Enfermeira, Chefe da Unidade de Reabilitação/BFS, SIAPE 3060453, CPF 63947897200, Coordenador EPC - Representante da Unidade de Reabilitação/BFS;
- II. Ingrid Marília Freitas Galvão, Terapeuta Ocupacional, SIAPE 3034255, CPF 51772515272 - Representante da Unidade de Reabilitação/BFS;
- III. Layra Fialho de Vieitas, Fonoaudiólogo, CPF 74290479200 - Representante da Unidade de Reabilitação/BFS;
- IV. Petruska Oliveira Baptista Pereira, CPF 443.180.062-04, Mat.SIAPE: 14581795 - Representante da Unidade Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente BFS;
- V. Carla de Cássia Carvalho Casado, CPF 625.835.812-87, Mat. SIAPE: 2333917 - Representante da Unidade Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente BFS;
- VI. Janaina Cardoso de Sena, Assistente em Administração, SIAPE 3071072, CPF 63591570206 - Representante do Administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria-SEI nº 636, de 17 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.006004/2021-68, com a empresa CREMER S.A, CNPJ/MF nº 82.641.325/0021-61, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar – sondas para nutrição enteral nº 10 e nº 12 para atender a demanda do Complexo Hospitalar da UFPA a fim de suprir a demanda na Unidade Hospitalar João de Barros Barreto.

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Rafael Silva do Espírito Santo	3207758	Setor de Suprimentos
<b>Suplente</b>	Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	3034237	Setor de Suprimentos

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 637, de 17 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.002793/2021-68, com a empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/MF nº 26.950.671/0001-07, cujo objeto é a aquisição de material de copa e cozinha - marmitas e copos para uso no Complexo Hospitalar da UFPA.

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Jhonathan Patrick Ferreira Farias	3189414	Setor de Suprimentos
<b>Suplente</b>	Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	3034237	Setor de Suprimentos

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 639, de 17 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.005408/2021-34, com a empresa IS COSTA CENTRAL, CNPJ/MF nº 18.031.325/0001-05, cujo objeto é a Aquisição de máscaras de oxigênio com reservatório para uso no Complexo Hospitalar da UFPA.

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Jhonathan Patrick Ferreira Farias	3189414	Setor de

			Suprimentos
<b>Suplente</b>	Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	3034237	Setor de Suprimentos

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 640, de 17 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.005597/2021-45, com a empresa CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº , cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar – sistema fechado de aspiração traqueal nº 12 e nº 14 para suprir a demanda da Unidade Hospitalar João de Barros Barreto.

I - Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Rafael Silva do Espírito Santo	3207758	Setor de Suprimentos
<b>Suplente</b>	Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	3034237	Setor de Suprimentos

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 641, de 17 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do processo n.º 23768.002861/2020-16, com a empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 14.087.594/0001-24, cujo o objeto é a Contratação de 03 vagas no curso ead "a conformidade de registro de gestão - teoria e prática" para os conformistas que atuam no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU UFPA).

I. Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Luiz Felipe de Matos Barbosa	3059021	Unidade de desenvolvimento de pessoas
<b>Suplente</b>	Jamilly da Costa Silva	3154077	Unidade de Licitação

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e alterações posteriores;

- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 642, de 17 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do processo n.º 23768.001195/2020-91, com a empresa BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 08.647.266/0001-32, cujo o objeto é a CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO DE BENS MÓVEIS, pelo período de 12 meses.

I. Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Katia Cilene Machado Lopes	2152710	Unidade de Laboratorio de Analises Clinicas
<b>Suplente</b>	Marielle Pires Quaresma	3034599	Unidade de Laboratorio de Analises

			Clinicas
--	--	--	----------

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 647, de 18 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do processo n.º 23768.010341/2020-79, cujo o objeto é a Aquisição de CURATIVOS PARA ATENDIMENTO DE LESÕES/FERIDAS E ESTOMAS DE PACIENTES/CLIENTES ( MATERIAL PARA ESTOMATERAPIA), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, nos termos do que fixa o artigo 3º, inciso II da Lei 10.520, de 2002.

I. Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Odenilce Vieira Pereira	1366508	Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico CHU-UFPA.
<b>Suplente</b>	Cláudia Adriana de Castro Piani	3059865	Unidade de Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente - HUIBB

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 648, de 19 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do processo n.º 23768.007494/2021-10, com a empresa LC INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA, CNPJ/MF nº 04.755218/0001-07, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Impressão de Material Gráfico (receituários de notificação azul).

I. Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Cleide Raiol Nascimento	0327490	Divisão de Gestão do Cuidado
<b>Suplente</b>	Eloy Moraes dos Prazeres Neto	3070612	Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HUIBB

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 649, de 20 de maio de 2021**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do processo n.º 23768.007501/2021-83, com a empresa INSTITUTO TRAVESSIA, CNPJ/MF nº 10.271.915/0001-95 , cujo o objeto é a aquisição de material médico hospitalar – Sapatilha Descartável para atender a demanda do Complexo Hospitalar da UFPA a fim de suprir a demanda na Unidade Hospitalar João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar da UFPA.

I. Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Rafael Silva do Espírito Santo	3207758	Setor de Suprimentos
<b>Suplente</b>	Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	3034237	Setor de Suprimentos

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

## **RETIFICAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 623, de 19 de maio de 2021**

\*Portaria republicada para alteração de membros da equipe. Portaria-SEI nº 623, de 13 de maio de 2021, Boletim de Serviço nº 79, de 17 de maio de 2021.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de um Barômetro do tipo aneróide com resolução mínima de 0,5 mmHg, um Termômetro com resolução mínima de 0,25°C, uma Régua com resolução mínima de 0,5 mm e um nível de bolha ou digital, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Bruno Melo Fernandes, SIAPE 1153381, Coordenador EPC - Representante da Unidade de Oncologia e Hematologia;
- II. Paulo Gustavo Cavalcante de Souza, SIAPE 1562538 - Representante da UOH;
- III. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo - SIAPE 2412595 - Representante da Administração/JBB.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 619, de 18 de maio de 2021**

\*Portaria republicada para alteração de membros da equipe de contratação. Portaria-SEI nº 619, de 12 de maio de 2021, Boletim de Serviço nº 79, de 17 de maio de 2021.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM LOGÍSTICA ADUANEIRA, PARA O SETOR DE RADIOTERAPIA DA UNACON/HUJBB, DE IMPORTAÇÃO DE FONTE RADIOATIVA IRÍDIO-192 e EXPORTAÇÃO DAS MESMAS FONTES, QUANDO EXAURIDAS, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Bruno Melo Fernandes, SIAPE 1153381, Coordenador EPC - Representante da Unidade de Oncologia e Hematologia;
- II. Paulo Gustavo Cavalcante de Souza, SIAPE 1562538 - Representante da UOH;
- III. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo - Contabilidade, SIAPE 2412595 - Representante da Administração/JBB.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 518, de 19 de maio de 2021**

\*Portaria republicada para alteração de membros de fiscalização do contrato. Portaria-SEI nº 518, de 12 de março de 2021, Boletim de Serviço nº 68, de 15 de março de 2021.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo n.º 23768.005791/2020-40, Aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento do Complexo Hospitalar da UFPA .

I. Fiscal do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
<b>Fiscal Titular</b>	Jefferson Ewerton Correa	15340147	Unidade de Cirurgia/RPA/CME - HUIBB
<b>Fiscal Substituto</b>	Rafael Silva do Espírito Santo	3207758	Setor de Suprimentos

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
<b>Fiscal Titular</b>	Lucia di Paula Moreira da Costa	2045817	Unidade de Cirurgia/RPA/CME/HUBFS
<b>Fiscal Substituto</b>	Teresa Cristina Vieira da Silva Martins	1422780	Chefe da Divisão de Enfermagem/HUBFS

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

#### **Portaria-SEI nº 545, de 13 de abril de 2021**

\*Portaria republicada para retificação de membros de fiscalização do contrato . Portaria-SEI nº 545, de 26 de março de 2021, Boletim de Serviço nº 72, de 05 de abril de 2021.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo n.º 23768.016545/2020-13, com a empresa ECOLAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF n.º 24.995.818/0001-50, cujo objeto é a Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Roupas Hospitalares.

I. Gestor de Execução do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Sílvia Helena Portilho de Barros	1153489	Setor de Hotelaria Hospitalar
<b>Suplente</b>	Jacilino Estumano Barbosa	1649154	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar HUIBB

II. Equipe de Fiscais Administrativos

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Milton José Wanderley Borges	1193888	Setor de Hotelaria Hospitalar
<b>Substituto</b>	Karine Nazaré de Lacerda Lima	2412636	Setor de Hotelaria Hospitalar

III. Equipe de Fiscais Técnicos

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Diego Costa Cabral da Silva	3048308	Setor de Hotelaria Hospitalar
<b>Substituto</b>	Sidney de Moraes Chaves	3071001	Setor de Hotelaria Hospitalar

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento, pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

**Portaria-SEI nº 504, de 21 de maio de 2021**

\*Portaria republicada para inclusão de membros do grupo de trabalho. Portaria-SEI nº 504, de 26 de fevereiro de 2021, boletim de serviço nº 67, de 08 de março de 2021.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU-UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Atualização do Quadro Funcional do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará -CHU UFPA/EBSERH.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
<b>Coordenação</b>	Cynthia Raquel Ribeiro Pereira	3060046	EBSERH	Divisão de Gestão de Pessoas
<b>Coordenação</b>	Ana Maria Baia Cardoso	1126200	UFPA	Setor de Gestão de Pessoas
<b>Coordenação</b>	Railce Dantas de Vasconcelos	3070798	EBSERH	Unidade de Administração de Pessoal
<b>Membro</b>	Ana Claudia Sozinho Souza	3074836	EBSERH	Divisão de Gestão de Pessoas
<b>Membro</b>	Eliane Pinheiro de Almeida	3154090	EBSERH	Divisão de Gestão de Pessoas
<b>Membro</b>	Liliane Penha Viana de Lira	3060481	EBSERH	Divisão de Gestão de Pessoas
<b>Membro</b>	Lucidea Pereira de Souza	1153410	UFPA	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
<b>Membro</b>	Terezinha Martins Xavier	9251	PARCEIRO	Unidade de Administração de Pessoal
<b>Membro</b>	Juliana Ferreira da Silva	201904240106	PROAD/UFPA	Setor de Gestão de Pessoas (Bolsista)
<b>Membro</b>	Isa da Silva Vilhena	9161	PARCEIRO	Setor de Gestão de Pessoas
<b>Membro</b>	Ana Carolina Silva de Moraes	3050321	Ebserh	Setor de Regulação e Avaliação em Saúde

<b>Membro</b>	Nayara Luiza Sousa do Carmo	3034655	Ebserh	Unidade de Monitoramento e Avaliação
---------------	-----------------------------	---------	--------	--------------------------------------

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º O Grupo de Trabalho designado nesta portaria tem duração até o dia 31 de março de 2021.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Os membros do Grupo de Trabalho desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

### **Portaria-SEI nº 418, de 14 de maio de 2021**

\*Portaria republicada para alteração de fiscal de contrato. Portaria-SEI nº 418, de 17 de novembro de 2020, Boletim de Serviço nº 51, de 19 de novembro de 2020.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.007449/2020-84, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de aparelho de

monitoração individual de dosimetria de radiações ionizantes para atender as necessidades de servidores integrantes dos serviços de radiologia, odontologia e radioterapia do CHU-UFGA.

I. Fiscais do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Fiscal Titular</b>	Pedro Alves Matoso Junior	3034683
<b>Fiscal Substituto</b>	Renata Glaucia Barros da Silva Lopes	3071104

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria-SEI Nº365, publicada no Boletim de Serviços Nº 44, de 05 de outubro de 2020

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

#### **Portaria-SEI nº 377, de 19 de maio de 2021**

\*Portaria republicada para alteração de membros da comissão. Portaria-SEI nº 377, de 02 de outubro de 2020, Boletim de Serviço nº 48, de 03 de novembro de 2020.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º. Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/EBSERH.

Parágrafo único. A referida Comissão terá por finalidade atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar, o Regulamento de Pessoal e o Código de Ética da EBSERH.

Art. 2º Designar os empregados abaixo elencados para atuarem como membros da referida Comissão:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
Maria Elizabeth Saraiva da Costa Macedo	2422666	Assistente Administrativo	Unidade de Apoio Corporativo
Arthur de Oliveira Zwicker	3059688	Assistente Administrativo	Unidade de Apoio Corporativo
Maiklemn Teixeira Menezes	3049978	Chefe de Setor	Setor de Gestão da Informação e Informática
Josefa Carvalho Belizário	3149740	Analista Administrativo - Contabilidade	Setor de Contabilidade
Renato Diego Santiago Oliveira	3061248	Assistente Administrativo	Unidade de Contratos
Sandro Hernandes Pantoja de Lima Teixeira	3070554	Enfermeiro	Unidade do Sistema Urinário
Tony Ricardo da Silva Viana	1420660	Chefe de Unidade	Unidade de Licitações
Geovane Cunha da Silva	3060133	Chefe de Unidade	Unidade de Regulação Assistencial BFS
Ana Cleice da Costa Silva	3061578	Assistente Administrativo	Setor de Administração BFS
Josilane Costa Rodrigues	3047580	Analista Administrativo - Biblioteconomia	Unidade de Websaúde

Art. 3º Serão definidos o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão na primeira reunião.

Art. 4º O prazo de duração desta comissão será de 3 (três) anos, possibilitada a prorrogação por igual período.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 281, de 17 de maio de 2021**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU-UFPA de 25 de novembro de 2019, eCONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.008891/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CARLOS CRISTIANO FERREIRA CARDOSO**, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 3149661, substituto (a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Informação e Informática, junto à Superintendência do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), nas ausências e impedimentos do titular **MAIKLEMN TEIXEIRA MENEZES** matrícula Siape n.º 3049978.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 019 de 28 de novembro de 2019, publicada no Boletim nº 03 de 02 dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 285, de 19 de maio de 2021**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.009292/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública **Aline Aparecida Freitas de Lima Paixão**, matrícula Siape n.º 3059615, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial-HUBFS, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde - HBFS no período de 18/05/2021 a 24/05/2021, em decorrência ao período de férias do Titular **Geovane Cunha da Silva**, matrícula Siape n.º 3060133.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 286, de 19 de maio de 2021**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU-UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU-UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.008999/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública **Ruth Rafaela Da Silva Holanda**, matrícula Siape n.º 2412636, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio -Hujbb, junto ao Setor de Administração –Hujbb, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**REMANEJAMENTO**

**Portaria-SEI nº 282, de 19 de maio de 2021**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.007241/2021-46,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada pública **DAYANA MARILIA MOCBEL VELOSO**, matrícula Siape n.º1032711, ocupante do cargo de Médica, da Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias -Hubfs, para Unidade de Clínica Médica -Hujbb, junto à Divisão de Gestão do Cuidado –Hujbb do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de maio de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

### **Portaria-SEI nº 283, de 19 de maio de 2021**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.004621/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada pública **REGINA MACEDO LIMA**, matrícula Siape n.º1449134, ocupante do cargo de Enfermeira, da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente - Hujbb, para Unidade de Oncologia e Hematologia -Hujbb, junto à Divisão de Gestão do Cuidado – Hujbb do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de outubro de 2020.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas